



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO NO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR

O coordenador do projeto de extensão “Kleber de Britto Souza”, do *Campus* Parintins do IFAM, aprovado pelo Edital 01/2021 Conjunto PROPPI/PROEX/PROEN no âmbito do IFAM, em consonância com Edital 005/2021 do IFSulMG/FADEMA (presente no site <http://fadema.org.br/?p=3474>) voltado à execução de projetos de extensão tecnológica para o atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores e Empreendedores Individuais, torna público o processo seletivo para alunos de cursos técnicos e de graduação e do IFAM *Campus* Parintins para participação no projeto e concessão de bolsa.

1. DO PROCESSO

1. O presente processo tem como objetivo selecionar alunos de cursos técnicos e de graduação, que atuarão como extensionistas no projeto **“INTERAÇÃO EMPREENDEDORA DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS POR MEIO DA LÓGICA DOMINANTE DO SERVIÇO PARA O FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS LOCAIS.”** a ser realizado no Instituto Federal do Amazonas – *Campus* Parintins.
2. Os alunos terão a oportunidade de interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e Empreendedores Individuais e articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APLs).
3. Estimular a participação de estudantes em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de Covid-19.
4. Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.
5. Estimular a aproximação entre o IFAM *Campus* Parintins e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.
6. Os alunos selecionados deverão estar matriculados nos cursos técnicos em administração integrado ou EJA, e Gestão Comercial da instituição, em qualquer modalidade (técnico e graduação), eles serão



responsáveis pela execução das atividades de assessoria aos empreendedores, conforme o Plano de Trabalho acordado com a coordenação de equipe. Carga horária de 20 (vinte) horas semanais de dedicação ao projeto. Valor da bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

7.Os valores mensais de cada bolsa destinados aos bolsistas são Individuais e Indivisíveis.

2. DA VALIDADE

1. O resultado do processo de preenchimento de vagas previsto neste edital será válido apenas para este projeto, que terá a duração de 6 meses (junho a novembro 2021).

3. DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO

1. Poderão atuar no projeto, alunos de cursos técnicos e graduação do IFAM *Campus* Parintins. Abaixo, segue a lista das vagas ofertadas no projeto e da formação necessária para a seleção:

VAGAS	CURSO MATRICULADO	REQUISITOS	DISPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO
O1	Técnico em Administração Integrado e ou /EJA	Deverá estar cursando 3º ano ou a partir do IV módulo EJA	20 horas semanais
05	Gestão Comercial	Deverá estar cursando quarto período.	20 horas semanais

2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição em <https://forms.gle/UeCDwWB2TZ1B5hTD7> no período de 08 a 13 de maio de 2021.

3. Após aprovação no processo seletivo os discentes devem entregar os seguintes documentos via e-mail: kleber.britto@ifam.edu.br .

- Cópia do documento oficial de Identidade e CPF;
- Declaração atual de regularidade de matrícula no curso e o período que está cursando;
- Histórico escolar atual, com notas e frequências;
- Se menor de idade, preencher e coletar assinaturas da Autorização dos Pais ou Responsáveis (Anexo I);



4. As áreas e os níveis de ensino poderão ser remanejados de forma a garantir que todas as vagas sejam preenchidas para garantir a execução do projeto.

4. DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo de Seleção consistirá em análise da ficha de inscrição e conferência do CRE – coeficiente de rendimento escolar.
2. A classificação será mediante um CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar representado pela média das notas obtidas em seu curso (média do rendimento escolar).
3. A classificação dos candidatos dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente do CRE -Coeficiente de Rendimento Escolar.
4. Em caso de empate, será escolhido o(a) candidato(a) com menor número de faltas no curso matriculado.
5. De acordo com o Art. 2º do Decreto Nº 7.203, de 2010, fica vedado a indicação de bolsista familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

5. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

5.1 São atribuições do aluno classificado:

- a) Participar de reuniões a serem marcadas no decorrer do projeto.
- b) Apresentar o Planejamento ao coordenador do projeto em reunião a ser marcada.

5.2 São condições de permanência do aluno no projeto:

- a. Demonstrar assiduidade, pontualidade, disciplina e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b. Comunicar com antecedência, qualquer eventualidade que o impeça de exercer as atividades estabelecidas.

5.3 O aluno será desligado do projeto nas seguintes hipóteses:

- a. Automaticamente, ao término do projeto;
- b. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado
- c. Por conduta incompatível com a exigida pela Coordenação do projeto.

6. DOS RESULTADOS



6.1 A relação nominal dos candidatos classificados será divulgada no dia 14 de maio de 2021 no portal do IFAM *campus* Parintins a partir das 15h do dia 14/05/2021.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão tratados pela coordenação do projeto IF Mais Empreendedor do *Campus* Parintins.

8. DO CONTATO

Para o esclarecimento de dúvidas:

Whatsapp: (92) 99223-4781

Email: kleber.britto@ifam.edu.br

Parintins, 07 de maio de 2021.

Kleber de Britto Souza

Diretor Geral do IFAM – *Campus* Parintins
Portaria nº 1.134-GR/IFAM, de 27/05/2021